



Embrapa Uva e Vinho

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

O Chefe Adjunto de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1121, de 23.10.2023, e Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZA** a abertura do processo, na forma do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.003.001), nas condições abaixo:

1) Processo: 21206.000718/2025-26

2) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **destoca mecanizada e subsolagem do solo** em área anteriormente ocupada por pomar de pêra, visando à remoção de tocos e raízes remanescentes, limpeza da área e descompactação do solo por meio de subsolagem profunda, de modo a restabelecer as condições adequadas para o preparo do solo e implantação de novos cultivos agrícolas.

3) Justificativa: A área objeto deste estudo era anteriormente utilizada para o cultivo de pomar de pêra, tendo sido realizada a derrubada das plantas ao final do ciclo produtivo. Após essa etapa, permaneceram no terreno tocos, raízes e resíduos vegetais, os quais impedem a adequada preparação do solo para novos usos agrícolas.

A permanência desses materiais no solo dificulta a execução das operações mecanizadas de preparo do terreno, podendo comprometer atividades como aração, gradagem e implantação de novos cultivos. Além disso, a presença de raízes e compactação do solo decorrente do uso anterior da área pode prejudicar o desenvolvimento radicular das futuras culturas.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de destoca mecanizada, visando à remoção dos tocos de grande porte e raízes remanescentes, bem como a execução de subsolagem, operação destinada à descompactação das camadas mais profundas do solo, promovendo melhores condições físicas para infiltração de água, aeração e desenvolvimento radicular das plantas.

Considerando que a instituição não dispõe de máquinas pesadas e equipamentos específicos para a execução dessas atividades, nem de equipe técnica para sua operação, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, que possua os equipamentos adequados e operadores qualificados para a execução eficiente e segura dos serviços.

A contratação permitirá a adequada preparação da área, possibilitando sua reintegração ao uso agrícola de forma eficiente e tecnicamente adequada.

4) Plano de Contratações Anual: Conforme Justificativa Ausência PCA 26 (13376754)

Bento Gonçalves-RS, de março de 2026.

SÉRGIO AGUILAR DA SILVA SCHMITZ

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Aguilar da Silva Schmitz, Chefe-Adjunto**, em 31/03/2026, às 08:12, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13378460** e o código CRC **0AD47EE7**.

Referência: Processo nº 21206.000718/2025-26

SEI nº 13378460